



OFICINA REPARTIR DE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EM NOVAS MÍDIAS – CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO

TURMA 5 | MAIO DE 2026 | REGULAMENTO

1. SOBRE O INSTITUTO REPARTIR

1.1. O Instituto Repartir é uma organização social sem fins lucrativos, com sede em São Paulo (SP), fundada em 16 de agosto de 2021, sob o CNPJ nº 43.145.467/0001-32. **Tem como propósito fortalecer a inclusão de estudantes de Comunicação de famílias de baixa renda nas universidades e no mercado de trabalho**, contribuindo, assim, para a redução de desigualdades. O Instituto Repartir está alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 e 10 da Organização das Nações Unidas (ONU).

1.2. Tem atuação em 3 pilares:

- a) capacitação técnica em Comunicação e desenvolvimento humano;
- b) geração de trabalho e renda;
- c) inserção no mercado de trabalho.

2. A OFICINA DE CAPACITAÇÃO

2.1. A Oficina Repartir de Comunicação Estratégica em Novas Mídias – Capacitação para o Mercado de Trabalho, ou Oficina, é totalmente gratuita e uma oportunidade de capacitação técnica e humana e de inclusão produtiva no mercado de trabalho. Esta quinta Turma é destinada a pessoas universitárias de Comunicação (como Jornalismo; Relações Públicas; Publicidade e Propaganda; e Rádio, TV e Internet) de qualquer período, residentes em qualquer Estado do Brasil.

2.2. A Oficina tem parceria e apoio financeiro do Instituto Localiza.

2.3. Para a Turma 5, foco deste Regulamento, serão disponibilizadas 40 vagas para as pessoas universitárias.

2.4. As vagas são exclusivas para estudantes de famílias de baixa renda. Como critério para a definição de baixa renda, ter renda mensal familiar per capita de até 1 salário-mínimo. Divide-se a renda total da família pelo número de pessoas da casa, sendo a renda per capita máxima no valor de R\$ 1.621,00 (2026).

2.5. Além do critério de renda, daremos prioridade para a seleção de pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, mulheres e pessoas LGBT+.

2.6. A Oficina será realizada em formato online, síncrono e intensivo, entre os dias 4 e 15 de maio de 2026. Serão 10 encontros ao longo de duas semanas, sempre de segunda a sexta-feira, das 14h30 às 17h30, nas seguintes datas 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2026. Estes dias e horários podem sofrer pequenas alterações, em função da agenda das pessoas instrutoras.

2.7. A Oficina, em um total de 30 horas, terá conteúdo conceitual e dinâmicas práticas sobre a Comunicação Estratégica para a Transformação Social, Construção de Narrativas Inspiradoras, Comunicação para ESG, Marketing Digital e Gestão de Dados,

Inteligência Artificial a serviço da Comunicação, Assessoria de Imprensa, Gestão de Imagem e Reputação e Comunicação Periférica.

2.8. Toda a Oficina será gratuita aos estudantes, assim como seu processo de seleção. Os participantes que tiverem, ao menos, 80% de frequência receberão Certificado de Participação e serão inscritos no Banco Inclusivo de Comunicadores do Instituto Repartir para Empregabilidade. Sete pessoas participantes serão selecionadas para estágio remunerado por um período de 3 (três) meses no Instituto Repartir, entre junho e agosto de 2026, em formato 100% remoto - 20 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R\$ 800,00 por mês, em um total de R\$ 2.400,00 pelo período de estágio.

3. O PROPÓSITO DA OFICINA

3.1. A Oficina tem o propósito de combater desigualdades sociais e educacionais por meio da capacitação técnica, desenvolvimento humano e apoio para a inclusão no mercado de trabalho de estudantes de Comunicação de famílias de baixa renda.

3.2. Para os estudantes:

- a) Proporcionar capacitação técnica na área de Comunicação, planejamento estratégico em Novas Mídias e Inteligência Artificial, entre outros temas;
- b) Proporcionar desenvolvimento humano e de competências comportamentais;
- c) Despertar e potencializar nesta juventude consciência social a partir de um foco especial em Comunicação para a Transformação Social;
- d) Proporcionar visibilidade aos estudantes visando à sua inclusão no mercado de trabalho por meio de Banco Inclusivo de Comunicadores ao final do curso e articulação com empresas contratantes.

3.3. Para as empresas e o mercado de trabalho:

- a) Selecionar e desenvolver jovens talentos de Comunicação, com foco em Novas Mídias e na agenda de transformação socioambiental;
- b) Promover a inclusão produtiva destes talentos;

- c) Colaborar para a geração de ambientes de trabalho mais diversos;
- d) Promover maior inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas, mulheres e pessoas LGBT+ nas organizações.

4. OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Pessoas universitárias de Comunicação (como Jornalismo; Relações Públicas; Publicidade e Propaganda; e Rádio, TV e Internet) regularmente matriculadas em universidades públicas ou privadas de qualquer período;

4.2. Residentes em qualquer cidade e Estado do Brasil;

4.3. A participação é exclusiva a estudantes de famílias de baixa renda – renda familiar mensal per capita de até 1 salário-mínimo – R\$ 1.621,00 (2026);

4.4. Terão prioridade na seleção pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, mulheres e pessoas autodeclaradas LGBT+;

4.5. Disponibilidade para capacitações online e síncronas ao longo de duas semanas do mês de maio de 2026, das 14h30 às 17h30.

5. O PROCESSO SELETIVO

5.1. Para participar do processo, será necessário preencher um formulário (Google Forms) disponibilizado pelo Instituto Repartir em seu site e demais plataformas;

5.2. Não será cobrada nenhuma taxa pela participação em nenhum momento do processo;

5.3. As inscrições para o processo seletivo da Turma 5 serão abertas no dia 16 de março de 2026 e fechadas no dia 17 de abril de 2026, às 23h59 (horário de Brasília). Este prazo pode ser prorrogado, caso seja necessário;

5.4. As 40 pessoas classificadas para a participação na Oficina (Turma 5) serão contatadas individualmente por e-mail ou WhatsApp com o anúncio do resultado final até o dia 27 de abril de 2026;

5.5. Todas as demais pessoas que se inscreveram e não foram classificadas também serão comunicadas de forma individual sobre o resultado;

6. O CRONOGRAMA

6.1. O lançamento da Turma 5 da Oficina Repartir de Comunicação Estratégica em Novas Mídias – Capacitação para o Mercado de Trabalho é em 16 de março de 2026;

6.2. O período de inscrições para o processo seletivo da Turma 5 vai de 16 de março de 2026 às 23h59 do dia 17 de abril de 2026 (horário de Brasília);

6.3. As 40 pessoas selecionadas finais para participar da Oficina (Turma 5) serão comunicadas até o dia 27 de abril de 2026;

6.4. A ficha de participação na Oficina (Turma 5) será feita entre os dias 27 e 30 de abril de 2026, quando os jovens devem informar os dados pessoais. Será assinado também um Termo de Compromisso entre as partes;

6.5. O início da Oficina (Turma 5) será em 4 de maio de 2026, data do primeiro encontro online e síncrono; os 9 encontros seguintes serão realizados até o dia 15 de maio de 2026.

7. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

7.1. Participar de, ao menos, 80% das atividades;

7.2. Ter acesso à plataforma Google Meet para participação dos encontros online e síncronos, com plena funcionalidade de câmera e áudio; devendo a câmera estar aberta para melhor comunicação entre as pessoas participantes;

7.3. Cumprir as regras estabelecidas neste Regulamento.

8. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO REPARTIR

8. 1. Garantir o cumprimento do conteúdo proposto na Oficina;

8.2. Entregar ao estudante um Certificado de Participação na Oficina;

8.3. Cumprir as regras estabelecidas neste Regulamento.

9. O TRATAMENTO E A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

9.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Instituto Repartir coleta dados pessoais das pessoas universitárias de Comunicação que fazem sua inscrição para o processo seletivo da Oficina e na ficha de participação dos estudantes classificados para a Oficina.

9.2. A coleta dos dados por meio de formulário preenchido (Google Forms), enviados pelo candidato ao Instituto Repartir, tem como única finalidade selecionar as pessoas que participarão da Oficina, assim como os dados da ficha de participação.

9.3. A utilização dos dados disponibilizados pelo estudante será de uso específico para a execução adequada das finalidades do Instituto Repartir:

9.3.1. Possibilitar que o Instituto Repartir faça a seleção das pessoas que participarão da Oficina;

9.3.2. Possibilitar que o Instituto Repartir produza conteúdos informativos relacionados à Oficina, como publicação em seu site e redes sociais.

9.4. O Instituto Repartir pode reter as informações do estudante pelo tempo que for necessário para os fins descritos neste Regulamento e para cumprir com os requisitos regulamentares aplicáveis, desde que fins profissionais legítimos e permitidos por lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Situações especiais ou que não constem neste Regulamento serão avaliadas e solucionadas pela gestão executiva do Instituto Repartir.